DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Vladimir Antonio Vettorato**, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador da Despesa, e à vista da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 06/2019, **declaro** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2019, ocorrerá por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades de cada Órgão, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Declaro também que a despesa não ultrapassará o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da lei Complementar nº 101/2000.

São Valério do Sul, 25 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283 653 130-49

Vladimir Antonio Vettorato
Prefeito Municipal / Ordenador da Despesa